



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 2281**

**De 05 de fevereiro de 2020**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 274.409,06 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos) na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
629	267820049.1019	449051	Obras e instalações	274.409,06

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 274.409,06 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos), sendo: R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recursos federais do Orçamento Geral da União, através do Contrato de Repasse - OGU 865764/2018, para adequação e construção de rotatórias na Alameda Aldo Lupo, neste município; e R\$ 51.551,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) com recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
630	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	125.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) decorrentes dos recursos federais do Convênio CRS SANI – 1423/2018, para aquisição de unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (CASTRAMÓVEL); e R\$ 5.000,00 decorrentes de recursos próprios.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 195.263,99 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
632	154510044.1014	449051	Obras e instalações	150.000,00
633	154510044.1014	449051	Obras e instalações	45.263,99
<b>TOTAL</b>				<b>195.263,99</b>

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 195.263,99 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) decorrentes de recursos referente ao convênio n.º 1400/2018, firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, para execução de infraestrutura em via do município; e R\$ 45.263,99 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) com recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
634	103010018.2013	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	200.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrentes dos recursos federais do Convênio CRS SANI – 469/2019.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 363.968,19 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
635	154510044.1012	449051	Obras e instalações	300.000,00
636	154510044.1012	449051	Obras e instalações	63.968,19
<b>TOTAL</b>				<b>363.968,19</b>

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 363.968,19 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrentes de recursos estaduais do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para execução de sistema de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico; e R\$ 63.968,18 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) de recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 447.996,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
637	154510044.1014	449051	Obras e instalações	300.000,00
638	154510044.1014	449051	Obras e instalações	147.996,03
<b>TOTAL</b>				<b>447.996,03</b>

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 447.996,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrentes de recursos estaduais do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Processo n.º 2005021/2019), para execução da construção de sistema de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação da interligação dos bairros Jardim Vista Alegre e Jardim Santa Terezinha; e R\$ 147.996,03 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) de recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 445.217,95 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
639	154510044.1014	449051	Obras e instalações	300.000,00
640	154510044.1014	449051	Obras e instalações	145.217,95
<b>TOTAL</b>				<b>445.217,95</b>

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 445.217,95 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrentes de recursos estaduais do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Processo n.º 2004913/2019), para a pavimentação asfáltica em vias públicas do bairro Antônio Pavan; e R\$ 145.217,95 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) de recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 568.152,49 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
641	175120046.1021	449051	Obras e instalações	500.000,00
642	175120046.1021	449051	Obras e instalações	68.152,49
<b>TOTAL</b>				<b>568.152,49</b>

Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 568.152,49 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) decorrentes de recursos estaduais do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Convênio n.º 3480465/2019), para a perfuração de 02 (dois) poços profundos (fratura) no bairro Jardim São José; e R\$ 68.152,49 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de recursos próprios, a serem apurados no corrente exercício.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.07 – Fundo Municipal de Assistência ao idoso:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
643	082440012.1045	449052	Equipamento e material permanente	175.000,00

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) decorrentes dos recursos da emenda parlamentar 201923660008, destinada a aquisição de equipamento.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.04 – Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
631	103040060.1031	449051	Obras e instalações	13.000,00

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 21. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001/006 do livro competente n.º 40 (quarenta).